



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 058, de 29 de julho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial, no valor de R\$
42.858,50, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 42.858,50** (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE - EXCETO ASPS

1022 – Ampliação Posto de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1408)

R\$ 36.891,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1409)

R\$ 5.967,50

Total

R\$ 42.858,50

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o superávit, no valor de R\$ 36.891,00, e excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.967,50, do recurso 4295 (Reformas – Estadual – Avançar em Saúde), oriundos do Governo Estadual, conforme Portaria nº 865/2023, através do Programa Rede Bem Cuidar RS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 058/2024.

Santa Clara do Sul, 29 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No ano de 2023 fomos contemplados com o recebimento de recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, através do Programa Rede Bem Cuidar RS, conforme Portaria nº 865/2023.

Pela Lei nº 2912/2023 foi autorizada a utilização deste recurso para reformar a UBS Rural, localizada na Estrada Geral de Alto Arroio alegre.

Tendo em vista a disponibilidade de saldo do recurso e dos rendimentos correspondentes e que o Estado autorizou a utilização dos mesmos no aditivo da obra, necessitamos abrir o correspondente Crédito Especial, nos termos descritos no anexo Projeto de Lei.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.